ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 70/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado no dia 03 de fevereiro de 2025 nesta Prefeitura

Resolve

Conceder ao (à) servidor (a) JUCIANNE MARCIA DE SOUZA MELO PORTO, ENFERMEIRA, matrícula nº 52092, lotado (a) na Secretaria de Saúde em exercício no (a) SAMU REGIONAL - 192, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA O TRATO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, para gozo no período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2027, na forma do art. 78, caput, da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 71/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BRAZ do cargo de provimento em comissão ASSESSOR JURÍDICO, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 72/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear OSVALDO JUNIOR AMORIM para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de patrimônio, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇAO E GESTÃO PUBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 73/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GERLANDIA MARINHEIRO PEREIRA LEITE para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de almoxarifado central, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇAO E GESTÃO PUBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 74/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUCIANO CLEMENTE BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 75/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JACKSON SOARES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Coordenador da assessoria jurídica, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 76/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear RANDOLNÊZ NITÃO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE INTERPELAÇÃO ENTRE PODERES, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 77/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA DA CONCEICAO PEREIRA VENTURA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA ADMINISTRAÇAO E GESTÃO PUBLICA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA Nº 78/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE LUIZ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 79/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA PEREIRA NETO MILITAO do cargo de provimento em comissão Coordenadoria de mobilização e fomento, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 80/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 81/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARCONI ITALO GERVAZIO GOMES LOPES do cargo de provimento em comissão Coordenadoria de eventos turísticos, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 82/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EGILSON FILHO DE LACERDA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

. Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 83/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE CARLOS ALEXANDRE do cargo de provimento em comissão DIRETORA DE EVENTOS CULTURAIS, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 84/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SANDRA RAFAELA PEREIRA BRAZ do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICA PARA AS MULHERES.

Registre-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 85/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ROBERTO ROZA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão Coordenadoria de obras, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 87/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear CLAUDIO RENILDO PEREIRA DE ALMEIDA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 88/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 89/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear BRUNO MATHEUS LOPES DA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE TRANSPORTES, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 90/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear INACIO GOMES DA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 91/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ERONILDO SERAFIM DE SALES do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO URBANO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 92/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE ALYSON GRANGEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 93/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE NILTO FELIPE do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE COLETA DE LIXO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 94/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUIZ CARLOS MAGNO do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO PUBLICO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 95/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ITALO ALEXANDER RUFINO LEITE DE SOUZA do cargo de provimento em comissão GERENTE DA SUBDIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 96/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JULIENE LEITE ARAUJO do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

PORTARIA/GP/Nº 97/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOANA DARC QUIRINO DE ARAUJO do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO DE GABINETE, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 98/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Gerente da Subdivisão de Educação de Trânsito, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 99/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear KENNEDY RAVYLLAN LUIZ MONTEIRO do cargo de provimento em comissão GERENTE DA SUBDIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRATESTRTURA E MEIO AMBIENTE na forma da Lei Complementar nº 35/2019.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 100/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA JOSE INACIO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 101/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA AUGUSTA GONCALVES LEITE PASSOS do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 102/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JEANE SILVA DINIZ DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 103/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIANA MARTINS DA CONCEICAO VALDEVINO do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 104/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAO PEREIRA PINTO NETO do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 105/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LAURA MARINHEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE AÇÕES DO CONSORCIO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 106/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA GIZELIA FELIX BADU do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE CONTROLE TÉCNICO E SETORIAL DE UNIDADES SAÚDE BÁSICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 107/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ROSINETE INOCENCIO DA SILVA AZEVEDO do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE BUSCA ATIVA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 108/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUCELIA DA NOBREGA FONTES do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE CONTROLE TÉCNICO E SETORIAL DE UNIDADES SAÚDE BÁSICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 109/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE CONTROLE TÉCNICO DE UNIDADES DE DIAGNOSE EM SAÚDE, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 110/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ADRIANA DE SOUSA SANTOS do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 111/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GIRLENE CREUZA DA SILVA GOMES do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 112/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear HERMESONZACLES FERREIRA DA SILVA FILHO do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 113/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAO ANTONIO PASSOS DE ALMEIDA do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 114/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MICHELSON CRECIO DE LIMA do cargo de provimento em comissão COORDENADORA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 115/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE MAGNUM RAMALHO ALMEIDA do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE INTERNAMENTO HOSPITALAR, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAMA FAUSTINO DA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE CONTROLE DE EXAMES,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 117/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUCAS ANTONIO PEREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE UNIDADES SUBSTITUTIVAS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 118/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear REVENILDA DA CONCEICAO IZIDRO do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 119/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCIERY RAQUEL XAVIER SOARES DE SOUSA do cargo de provimento em comissão COORDENARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 120/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUANA LUCRECIA LEITE MACENA do cargo de provimento em comissão COORDENADORA COMITÊ DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – SAMU 192, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 121/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear KALLINA KELLE CARVALHO DE FARIAS do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA ASSISTÊNCIA URGÊNCIA EMERGÊNCIA HOSPITALAR, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 122/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JUSSARA BENEDITA MIRANDA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PÓS-HOSPITALAR, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 123/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ROZENILDA FAUSTINO DASILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORA DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E AÇÕES CURATIVAS A SAÚDE BUCAL, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 124/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear IVETE SOUSA SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORA DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A SAÚDE BUCAL, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 125/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MIKAELY DAYANY MACENA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão COORDENADORA DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 126/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear VERONICA MARIA SOARES LEITE LOPES do cargo de provimento em comissão COORDENADORA DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 127/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUCIENE AMORIM LEITE do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 128/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIA RITA DE CASSIA LEITE MORORO do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES DA REDE BÁSICA, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 129/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAO RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES DA REDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 130/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear KEYLIA MARIA LUCIO DA COSTA do cargo de provimento em comissão COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 131/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA ALICE DE SOUZA LOPES SILVA do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE RELATÓRIOS GERADOS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 132/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear IOLANDA GAMBARRA COSTA do cargo de provimento em comissão COORDENADOR DE PROJETOS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 133/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAO BATISTA FILHO do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 134/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LAZARO RENOA HILARIO VERAS do cargo de provimento em comissão COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 135/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear WENIO LACERDA DE ARAUJO LIMEIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 136/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear CIRLENE MARIA SOARES do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 137/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIO MATIAS DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 138/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear CLAUDIVAN SALVIANO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 139/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANA CLEIDE FERREIRA GAMBARRA MEIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 140/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear AMADEU FRANCISCO FILHO do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 141/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCO MIGUEL DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 142/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GERMANA KELLY RUFINO VENTURA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 143/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALDERIZA DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 144/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCA CINELANDIA BATISTA PEREIRA ALEXANDRE do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 145/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Resolve nomear GILVAN ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 146/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOAO BATISTA FILHO do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 147/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LUCAS CLARK FRANCELINO DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 148/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARCIA DA SILVA BRILHANTE do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 149/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear LAZARO JOSE DE OLIVEIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 150/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FERNANDO ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 151/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EVANDRO ANDRADE DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 152/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear BRUNA PRISCILLA VASCONCELOS DANTAS LEITE do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 153/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ARIOSVALDO LOPES MEDEIROS FILHO do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 154/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DIANIRA AGOSTINHO FLORENCIO do cargo de provimento em comissão Coordenador de programa federais, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 155/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANA PAULA LEITE DE SOUZA FERREIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 156/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear RITA MARIA FREIRES DA SILVA SANTOS do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 157/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear OTACILIO BEZERRA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 158/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear VIVIANE NICOLAU LACERDA RUMAO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 159/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCO DE PAULO JUNIOR do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 160/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear REGINALDO VICENTE DE SOUZA SOBRINHO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 161/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DAMIAO GERVAZIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 162/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MANOEL FELIPE DA CRUZ do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 163/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIO CACHOEIRA PINHEIRO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 164/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MALU MAYARA SOARES DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 165/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARCIA GONCALVES TORQUATO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 166/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARLEIDE DA SILVA LACERDA LIMA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da

estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 167/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MILENA MARIA LOPES MARTINS do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 168/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear VICTOR CESAR TOMAZ BADU do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 169/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARTA DEYS FERNANDES BARBOZA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 170/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear PAULO PESSOA NETO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 171/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear RACIONILDO JOSE DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 172/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear REJANE VIDAL DA SILVA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 173/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE KLEBSON LEITE MACENA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 174/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SUELEIDE SOARES DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 175/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALDIMARA FERNANDES DE ARAUJO do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 176/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCO FERREIRA NETO do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 177/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Resolve nomear GERALDO PEREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 178/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE SAVIO DANTAS FELIX do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA PINHEIRO do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 180/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Resolve nomear MARXIOLLY KARLLA LOURENCO DE ARAUJO do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009. Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 181/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MERY DAHIANE SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 182/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear REJANE BEZERRA DE ARAUJO SILVA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 183/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ROCIMAR MATIAS FERREIRA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SILVINO GONCALVES DA SILVA NETO do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 185/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MAURICIO CLEMENTE DA SILVA NETO do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 186/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARCONDES PEREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JAYANE GRASIELLE INOCENCIO DUARTE do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 188/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DEBORA ALENCAR DE MOURA VIEIRA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 189/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DALCLEAN SABINO DA SILVA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 190/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALDO PEREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Diretor de Unidade de Saúde, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 191/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EDVAN TOMAZ BEZERRA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 192/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCICLEIDE MOREIRA CABRAL LEITE do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 193/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA ELIVANEIDE BARBOZA GOMES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 194/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MISSILENE COSTA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EVANILDO PEREIRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 196/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCA PEREIRA DE JESUS SILVA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 197/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear PAMELA COSTA PALMEIRA LEITE BRASILINO do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 198/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear PAULO VITOR LINS SIQUEIRA DUARTE do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 199/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear RICARDO HENRIK PEREIRA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 200/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear THAIS DE SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 201/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear VALDEMIR PEREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão Superintendente de Unidade de Saúde, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 202/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Resolve nomear POLYANA MARTINS FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria do cras, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 203/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear DAMIAO DE BOZANO ALVES para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv. Econômico, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 204/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIVALDA PADRE BADU MARQUES para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv. Econômico, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 205/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JUDIVAN VIRGULINO DA SILVA JUNIOR para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv. Econômico, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 206/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JOSE BARBOZA DE ANDRADE FILHO para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv. Econômico, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 207/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GERLANDIA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Produtiva e Desenv. Econômico, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 208/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Diretoria de planejamento educacional, símbolo SM-2, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 209/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear JULIANA DE CALDAS E SILVA LAURINDO para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR MAG-DE-1, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 210/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Resolve nomear ALESSANDRO ALIXANDRE DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR MAG-DE-2, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 211/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GISLENE BASTOS PEREIRA DA SILVA RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR MAG-DE-5, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 212/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ERENILDA INOCENCIO DA SILVA QUEIROZ para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR MAG-DE-6, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 213/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA ANGELICA AMBROZIO DOS SANTOS INACIO para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR MAG-VDE-4, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 214/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear MARIA JOSE LEITE DE SOUZA AMANCIO para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR MAG-VDE-5, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 215/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCILEIDE AMBROZIO DOS SANTOS DE LACERDA para o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR MAG-VDE-6, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 216/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear GABRIELLY PEREIRA ZUZA para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR MAG-SE-6, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 217/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ALCIVANIA ALVES LOPES VICENTE para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR MAG-SE-8, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 218/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Resolve nomear EDCARLOS COSTA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 219/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EDIVANIA MATIAS DA SILVA ARAUJO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 220/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EDILMA VALDEVINO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/GP/Nº 221/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EMANUELLE LIDIANNE DE SOUZA LEITE SOARES do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 222/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ERIKA MICHELLE LEITE SOARES MEDEIROS do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 223/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EVA PEREIRA BERNARDINO do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 224/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EVANDRO CABRAL DE SOUZA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 225/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FLAVIA JANAINA PEREIRA do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 226/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCISCA ROZA LEITE DE SOUZA do cargo de provimento em

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 227/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear FRANCELEUDA EMIDIO BEZERRA LOPES do cargo de provimento em comissão Coordenador de Equipe, símbolo SM-3, integrante da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SAÚDE na forma da Lei Complementar nº 20/2009.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

EXTRATO

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 090 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOÃO DEHON GONÇALVES LEITE FILHO
OBJETO: a prestação de serviços de MOTORISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 091 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** FRANKLE GONÇALVES FELIPE
OBJETO: a prestação de serviços de MOTORISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 092 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSEPH LOPES SOARES
OBJETO: a prestação de serviços de MOTORISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 093 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ALVARO RAMON ABILIO BADU
OBJETO: a prestação de serviços de MOTORISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 094 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** CONRADO SIQUEIRA BARBOSA NETO
OBJETO: a prestação de serviços de MOTORISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 095 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ANDERSON SAMUEL BRASILINO GALDINO
OBJETO: a prestação de serviços de MOTORISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 096 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** DAMIÃO ZUZA DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).
Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 097 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** DJUNIOR FERREIRA DE JESUS
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 098 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** EDNALDO SOARES DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 099 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ELIZEUDO AMORIM SABINO
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 100 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** FRANCIRALDO TERTO DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 101 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** GERALDO MILITÃO PIRES
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 102 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** GERALDO ZUZA DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 103 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** GILBERTO PINTO RAMALHO
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 104 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOÃO NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 105 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSÉ ALBERTO ALVES DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.036,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 106 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ANTONIO LEITE DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 107 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** DAMIÃO VAQUEIRO DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 108 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ELUZIMAR VIEIRA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 109 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** EVERALDO ABILIO GOMES
OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 110 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** GABRIEL FELIPE SANTIAGO NETO
OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 111 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ANTONIO ALVES DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de SERVENTE DE PEDREIRO ao CONTRATANTE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 112 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** VILMAR IZIDORIO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de GUARDA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 113 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** DAMIÃO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de EDUCADOR FÍSICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 114 – 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** SILVIO HENRIQUE TAVARES DE CALDAS
OBJETO: a prestação de serviços de EDUCADOR FÍSICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 115 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSEANE PEREIRA DE ARAUJO
OBJETO: a prestação de serviços de EDUCADOR FÍSICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 116 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** DAIANY DARLY GOMES DE OLIVEIRA
OBJETO: a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 117 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** EVERALDO CABRAL DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 118 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 119 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** GABRIELA HENRIQUES DA SILVA BRAZ PASSOS
OBJETO: a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.3

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 120 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARINEZ SOARES DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 121 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATADO**:** JASMIM DE ARAUJO ABRANTES NICACIO
OBJETO: a prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 122 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA CINTIA RODRIGUES DE ARAÚJO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 123 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** WANNESSA MARIA PEREIRA MILITÃO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais),

podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 124 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 125 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSLEY CHAVES RUFINO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 126 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** DVANILDA SHÊNIA DE ALMEIDA MATIAS AZEVÊDO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 127 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** WIVIAN VITÓRIA DA SILVA GRACIANO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICÓLOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 128 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** LUZIMAR MAMEDE BEZERRA LACERDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

OBJETO: a prestação de serviços de ORIENTADOR PEDAGÓGICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 3.650,82 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 129 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ANA PAULA MENDES RAMALHO
OBJETO: a prestação de serviços de NUTRICIONISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 130 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** FELIPE RAÍ GOMES RODRIGUES
OBJETO: a prestação de serviços de NUTRICIONISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 131 – 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ELIZABETH ANDRADE DA SILVA SOARES
OBJETO: a prestação de serviços de NUTRICIONISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 132 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** BIANCA VALDEVINO TORRES
OBJETO: a prestação de serviços de NUTRICIONISTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 133 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** PALOMA BATISTA PINTO COSTA
OBJETO: a prestação de serviços de FARMACÊUTICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 134 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** CADMO VINICIUS LOPES REGO
OBJETO: a prestação de serviços de FARMACÊUTICO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 135 – 2025
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA MISSILENE RAIMUNDO DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 136 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JESSICA LORRANNY RAIMUNDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

OBJETO: a prestação de serviços de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 137 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JANNIELY AZEVEDO SIGISMUNDO
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO EM RAIO-X ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 138 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** KERMESON IDYJIAURY ALVES SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO EM RAIO-X ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 139 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSÉ LEITE NETO
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO EM RAIO-X ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 140 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JANAINA PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO EM RAIO-X ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 141 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATADO**:** VITÓRIA ELLEN LINS NUNES
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO EM RAIO-X ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde (lei nº 1482/2023).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 142 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** EDINAELY MARIA DE LACERDA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) somadas às parcelas salariais complementares de R$ 1.504,73 (mil quinhentos e quatro reais e setenta e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 143 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** IGRIDES IDAYALA PEREIRA GOMES
OBJETO: a prestação de serviços de ENFERMEIRO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais) somadas às parcelas salariais complementares de R$ 2.593,18 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2023 que se destina a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 144 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICOPEDAGOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde, lei nº 1482/2023.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 145 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** VANESSA PEREIRA DA SILVA LACERDA
OBJETO: a prestação de serviços de PSICOPEDAGOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde, lei nº 1482/2023.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 146 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MACIONE PIRES DE ALMEIDA GERVAZIO
OBJETO: a prestação de serviços de PSICOPEDAGOGO ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde, lei nº 1482/2023.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 147 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** ADILMA FERNANDES DE ARAUJO
OBJETO: a prestação de serviços de FISIOTERAPEUTA ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), podendo receber até 100% do valor do salário por produtividade, em Consonância com a Lei Municipal de Incentivo de Desempenho dos Servidores da Saúde, lei nº 1482/2023.

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 148 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATADO**:** MARIZAURA FERREIRA LEITE GOMES
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 149 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JUCILEIDE VALE LACERDA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 150 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** SIMONE LACERDA DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATO PMP Nº: 151 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSÉ CARLOS DE MACENA FERNANDES
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 152 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** HERCÍLIA CAZÉ DE ANDRADE GONÇALVES
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 153 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOAN GOMES XAVIER
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL (SUPERVISOR) ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 154 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JANAINA KELLY LUIZ DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 155 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** EDILENE FARIAS DE LACERDA TOSCANO
OBJETO: a prestação de serviços de VISITADOR(A) SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 156 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** WENDEL DE SOUZA LEITE
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR (A) DE SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS FEDERAIS ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 157 – 2025
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA DO SOCORRO GOMES COSTA
OBJETO: a prestação de serviços de OPERADOR (A) DE SISTEMA DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS FEDERAIS ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 158 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** JOSEFA MAYNARA FARIAS DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de CUIDADOR SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 159 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** LEANDRA VERONICA HONORIO DA SILVA
OBJETO: a prestação de serviços de CUIDADOR SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 160 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA CILENE FERNANDES
OBJETO: a prestação de serviços de CUIDADOR SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 161 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** MARIA JOSÉ SOARES VENTURA
OBJETO: a prestação de serviços de CUIDADOR SOCIAL ao CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Piancó
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO PMP Nº: 162 – 2025

CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO**:** EDJANE RODRIGUES MOURA
OBJETO: a prestação de serviços de CUIDADOR SOCIAL ao CONTRATANTE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: inicia em 03 de fevereiro de 2025 com fim no dia 31 de julho de 2025.
VALOR: o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Piancó-PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito.

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00018/2025
Processo Administrativo Nº 00076/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 04/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 18/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 18/02/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 2 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00019/2025
Processo Administrativo Nº 00077/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo tipo SUV destinado a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 04/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 18/02/2025 às 09hs00min; Data de sessão de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

disputa: 18/02/2025 às 09hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 2 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00020/2025
Processo Administrativo Nº 00078/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo destinado ao conselho tutelar da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 04/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 18/02/2025 às 13hs30min; Data de sessão de disputa: 18/02/2025 às 14hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO -
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 00003/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA - CNPJ nº 31.106.439/0001-27.
OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento na cidade de Piancó-PB
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 2.799.500,00 (dois milhões e setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Piancó – PB, 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Inexigibilidade nº 00011/2025.

CONTRATO N°: 03.010/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ILDA KHATANIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ nº 45.540.741/0001-01

DECISÃO: Extinção Contratual de forma consensual do Contrato de n° 03.010/2025 nos termos dos Art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0074/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00008/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de PNEUS para atender as necessidades das secretarias do Município de Piancó/PB, em favor da empresa **ANTONIO MARCOS PADRE BADU,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 03 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0074/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00008/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PADRE BADU

OBJETO: Aquisição de PNEUS para atender as necessidades das secretarias do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

PIANCÓ/PB, 03 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura municipal de Piancó

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0087/2025

A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o CREDENCIAMENTO nº 00003/2025 a partir do dia 06 de janeiro de 2025, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto **Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025.** O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Agente de Contratação

Prefeitura municipal de Piancó

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0006/2025

Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento em posto de combustível localizado as margens da BR 230, nas proximidades do KM 240, com abastecimento 24 horas para a tender a demanda do município de Piancó-PB.

Vencedora: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA – CNPJ 35.419.936/0001-36, com o valor global R$ 869.650,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0001/2025

Retificado

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Vencedora: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 15.455.658/0001-65, com o valor global R$ 297.504,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarto reais). J N DA SILVA NETO EIRELI – CNPJ 43.131.294/0001-01, com valor global R$ R$ 149.856,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais.)

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA- CNPJ nº 15.455.658/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 297.504,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarto reais).

Piancó – PB, 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0080/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00035/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00035/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **MARIA LUISA XAVIER CADETE, inscrita no CNPJ nº 55.577.827/0001-54**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 27.998,64 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 307.985,04 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 06 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0080/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00035/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: MARIA LUISA XAVIER CADETE, inscrita no CNPJ nº 55.577.827/0001-54.

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 27.998,64 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 307.985,04 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Piancó – PB, 06 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0081/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00036/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00036/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.090.599/0001-68**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 17.999,04 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 197.989,44 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 06 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 0081/2025.
Processo: Inexigibilidade nº 00036/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: DEBORAH DANYELLE LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.090.599/0001-68.
OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 17.999,04 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 197.989,44 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Piancó – PB, 06 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00021/2025
Processo Administrativo Nº 00088/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos elétrico, hidráulico e engenharia destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó – PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 07/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 17/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 20/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 20/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00022/2025
Processo Administrativo Nº 00089/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025, para o Objeto: **locação de um veículo destinado a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 07/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 14/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 21/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 21/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital

estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de podas de árvores e entulhos para atender a demanda da secretaria de Infraestrutura do Municipal de Piancó-PB. Vencedora: 58.752.355 MARIA LUCIA DA SILVA MARTINS – ME – CNPJ: 58.752.355/0001-17, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 07 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0083/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00009/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de berços e colchões destinados a creche municipal Cenícia Maria do Município de Piancó/PB, em favor da empresa **SOARES ELETROMOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.754.729/0001-07,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 07 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0083/2025
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00009/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: SOARES ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.754.729/0001-07
OBJETO: Aquisição de berços e colchões destinados a creche municipal Cenícia Maria do Município de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

PIANCÓ/PB, 07 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 0008/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Piancó-PB.
Vencedora: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 36.886.818/0001-09, com o valor global R$ 93.250,50 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais, cinquenta centavos). JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA – ME - CNPJ: 08.046.825/0001-59 com o valor global R$ 139.821,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais). SUPERMERCADO PEGPAG LTDA -CNPJ:03.841.826/0001-71, com o valor global R$ 353.476,55 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 10 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2025

Objeto: Aquisição de hortifruti destinado a diversas secretarias do Municipal de Piancó-PB.
Vencedora: JEANE DULCE DE SOUZA SILVA - ME- CNPJ: 29.410.698/0001-03, com o valor global

R$ 726.100,05 (setecentos e vinte e seis mil, cem reais e cinco centavos).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 000013/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA 58.752.355 MARIA LUCIA DA SILVA MARTINS – ME - CNPJ sob o nº 58.752.355/0001-17.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de podas de árvores e entulhos para atender a demanda da secretaria de Infraestrutura do Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil).

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 00001/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA J N DA SILVA NETO EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 43.131.294/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 149.856,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais.)

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 00008/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ sob o nº 36.886.818/0001-09.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 93.250,50 (Noventa e três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00010/2025, por razões de interesse público, OBJETO Prestação de serviços especializados para execução de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em favor da empresa **RODRIGO FERREIRA LOPES-ME,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 27.870.165/0001-70,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 11 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

RATIFICAR a DISPENSA nº 00011/2025, por razões de interesse público, OBJETO Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas, em favor da empresa **DENIZE TORRES CANDEIA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 29.332.622/0001-07,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 11 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0082/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00037/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00037/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025, em favor da empresa **MARIA CLARA MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.516.417/0001-78**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 11 de fevereiro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0082/2025.
Processo: Inexigibilidade nº 00037/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: MARIA CLARA MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 53.516.417/0001-78.
OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2025.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais.

Piancó – PB, 11 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura municipal de Piancó

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica Nº 00009/2024

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem nos bairros Ouro Branco e Campo Novo e nos conjuntos Zé Marinheiro, Socorro Brasilino e padre Luciano no Município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse 939898/2022-MDR-CAIXA.
Vencedora: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.910.105/0001-06-, com o valor global R$ 256.702,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e noventa centavos).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 12 de fevereiro de 2025

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00040/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00040/2025, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB, em favor da empresa **HEDYCARLA JOYCE ALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 59.207.677/0001-48**, nos termos do art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinara do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, "c" § 3º da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional.

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0096/2025.

Processo: Inexigibilidade nº 00040/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: HEDYCARLA JOYCE ALVES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 59.207.677/0001-48.

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Piancó- PB, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0084/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00010/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: RODRIGO FERREIRA LOPES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.870.165/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços especializados para execução de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PIANCÓ/PB, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0091/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00011/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: DENIZE TORRES CANDEIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.332.622/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de TODA documentação, com tratamento, armazenamento, indexação e classificação de imagens digitalizadas.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PIANCÓ/PB, 12 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

RATIFICAR a DISPENSA nº 00012/2025, por razões de interesse público, OBJETO Serviço de reparo, troca e reposição de peças, manutenção e concerto da ampola (tubo colidge) do raio X analógico da UPA 24H Regional de Piancó, em favor da empresa **NERIVALDO DA COSTA PESSOA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 70.099.924/0001-72,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0103/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00013/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de Piancó/PB, em favor da empresa **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 12.461.865/0001-34,** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 13 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00023/2025
Processo Administrativo Nº 000104/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025, para o Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes da zona rural a zona urbana da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 14/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 28/02/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00024/2025
Processo Administrativo Nº 000105/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para prestar serviços de serralharia para atender as demandas das secretarias do Municipal de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 14/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 28/02/2025 às 10hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00025/2025
Processo Administrativo Nº 000108/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025, para o Objeto: **contratação de empresa para serviços de transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 14/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 25/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 28/02/2025 às 14hs00min; Data de sessão de disputa: 28/02/2025 às 13hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00026/2025
Processo Administrativo Nº 000109/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025, para o Objeto: **contratação de serviços de locação de um veiculo tipo Van para ficar a disposição do serviços de convivência e CRAS da Prefeitura de Piancó -PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 03/03/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 03/03/2025 às 08hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00027/2025
Processo Administrativo Nº 000110/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025, para o Objeto: **contratação de serviços de locação de um veiculo tipo Van para ficar a disposição da secretaria de educação da Prefeitura de Piancó -PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 03/03/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 03/03/2025 às 09hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal De Piancó
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00028/2025
Processo Administrativo Nº 000111/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025, para o Objeto: **contratação de serviços de locação de um veiculo tipo Van para serviços de TFD da secretaria de saúde do município de Piancó -PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 17/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 03/03/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 03/03/2025 às 13hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.bllcompras.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó/PB
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Pregão Eletrônico - 00008/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ– 03.841.826/0001-71.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 353.476,55 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Piancó – PB, 13 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00008/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: JOSE RAYONE GRACIANO DA SILVA – ME – CNPJ nº 08.046.825/0001-59.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 139.821,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais).

Piancó – PB, 13 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 00006/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA-ME – CNPJ 35.419.936/0001-36.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento em posto de combustível localizado a margens da BR 230, nas proximidades do KM 240, com abastecimento 24 horas para anteder a demanda do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 869.650,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

Piancó – PB, 13 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000015/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: JEANE DULCE DE SOUZA SILVA - ME- CNPJ: 29.410.698/0001-03.

OBJETO: Aquisição de hortifruti destinado a diversas secretarias do Municipal de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R$ 726.100,05 (setecentos e vinte e seis mil, cem reais e cinco centavos).

Piancó – PB, 14 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0092/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00012/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: NERIVALDO DA COSTA PESSOA, INSCRITA NO CNPJ Nº 70.099.924/0001-72

OBJETO: Serviço de reparo, troca e reposição de peças, manutenção e concerto da ampola (tubo colidge) do raio X analógico da UPA 24H Regional de Piancó.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0103/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00013/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.461.865/0001-34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte, recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de Piancó/PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00014/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó, visando garantir o adequado funcionamento das atividades laboratoriais e a realização de exames e análises necessárias para o atendimento à população, em favor da empresa **CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 51.127.326/0001-15,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.458,70 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0114/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00015/2025, por razões de interesse público, OBJETO Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB, em favor da empresa **ORLANDO DE SOUSA LEMOS,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 14.837.166/0001-71,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.442,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00016/2025, por razões de interesse público, OBJETO Serviços de operacionalização do sistema de contabilidade e organização mensal das despesas, a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal de Piancó-PB, em favor da empresa **JOSE WAGNER SANTANA DA SILVA 04258776475;** inscrita no **CNPJ nº 32.788.962/0001-43,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0116/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

RATIFICAR a DISPENSA nº 00017/2025, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de laboratório, incluindo a substituição de peças, ajustes, calibrações e testes, com fornecimento de peças originais ou equivalentes, conforme especificações técnicas, em favor da empresa **NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 47.893.478/0001-51,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 61.104,00 (sessenta e um mil cento e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00018/2025, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de material de resgate e de suporte para atendimento pré-hospitalar de urgência, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 de Piancó, em favor da empresa **775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 51.782.759/0001-04,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.011,00 (cinquenta e sete mil e onze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00019/2025, por razões de interesse público, OBJETO Locação de horas de 01 (Um) Trator com grade aradora para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB, em favor da empresa **TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 46.280.175/0001-09,** nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei. v Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0113/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00014/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.127.326/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório, destinados ao uso nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Piancó, visando garantir o adequado funcionamento das atividades laboratoriais e a realização de exames e análises necessárias para o atendimento à população.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.458,70 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0114/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00015/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: ORLANDO DE SOUSA LEMOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.837.166/0001-71

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas dos 43 prédios públicos Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.442,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0115/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00016/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: JOSE WAGNER SANTANA DA SILVA 04258776475, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.788.962/0001-43

OBJETO: Serviços de operacionalização do sistema de contabilidade e organização mensal das despesas, a fim de suprir as necessidades da prefeitura municipal de Piancó-PB.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0116/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00017/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.893.478/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de laboratório,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

incluindo a substituição de peças, ajustes, calibrações e testes, com fornecimento de peças originais ou equivalentes, conforme especificações técnicas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 61.104,00 (sessenta e um mil cento e quatro reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0117/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00018/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: 775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.782.759/0001-04

OBJETO: Aquisição de material de resgate e de suporte para atendimento pré-hospitalar de urgência, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 de Piancó.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.011,00 (cinquenta e sete mil e onze reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0118/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de **Dispensa de Licitação nº 00019/2025**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADA: TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.280.175/0001-09

OBJETO: Locação de horas de 01 (Um) Trator com grade aradora para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PIANCÓ/PB, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

LEIS

LEI Nº 1617/2025

Autoria: Poder Executivo

Altera a redação do Artº 6, da Lei Nº 1597 20 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Piancó, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 30/01/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1° - O Artº 6º, Lei Nº 1597 20 de setembro de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.6º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **45,00 %**, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II- Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1618/2025

Autoria: Poder Executivo

DISCIPLINA ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 30/01/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a cessão ou a permuta de servidores públicos, desde que sejam, impreterivelmente, de provimento efetivo, considerando-se os princípios da conveniência administrativa e da oportunidade, bem como pelos critérios da disponibilidade e da reciprocidade, para ter exercício nos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal, e, no que for pertinente, dos municípios com intuito de colaboração ou de transferência de conhecimento técnico ou pela condução de esforços em atividades comuns.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei, consideram-se:

I. Cessão como sendo o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público de Piancó-PB em outros órgãos da administração pública ou

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

receber servidor público de outros entes para o exercício de suas funções em favor do município;

II. Permuta é a cessão recíproca de servidores públicos municipal e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com exercício nas mesmas atribuições dos cargos similares dos servidores permutados.

Art. 3º A cessão ou a permuta será precedida de requerimento do órgão ou entidade interessado, com a justificativa da execução do ato de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 1º desta lei.

Art. 4º A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor e terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovada, sem limites, se coexistir interesse administrativo mútuo entre os entes federados.

Art. 5º Na cessão ou permuta deverá ser estabelecido o ônus do pagamento da remuneração, sendo que as relações contributivas com o regime previdenciário deverá ser sempre do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

Art. 6º. Nos casos de cessão para outros entes ou órgãos, a mesma se dará através de autorização do Gestor do órgão/entidade Cedente.

Art. 7º Nos casos de permuta entre servidores efetivos, a mesma se dará desde que os cargos permutados tenham a mesma natureza, que cada órgão/entidade permutante seja o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor e que a permuta tenha a anuência expressa do servidor.

Art. 8º. Nenhum servidor recebido em cessão ou permuta poderá ter exercício fora dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município sem que haja o regular deferimento ou autorização por parte da autoridade competente nos termos desta Lei.

Art. 9º. O pedido de cessão de servidor em exercício na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município deverá ser formalizado por escrito pelo órgão interessado e dirigido a seu representante.

Parágrafo único - O exercício do cargo por servidor público somente terá início após o deferimento do pedido por parte do gestor do órgão/entidade e mediante autorização expressa a ser veiculada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses:

I. não atendimento ao interesse público a juízo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

II. existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido;

Art. 11. A cessão poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido, mediante ajuste entre as entidades cedente e cessionária, o mesmo se aplicando em caso de permuta.

Art. 12. O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado.

Parágrafo único: No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

Art. 13. A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 02 (dois) anos, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos entes conveniados.

§1° - É condição para a prorrogação da cessão ou permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário.

§2° - O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência ao término do prazo de encerramento do período de cessão ou permuta.

§3° - A ausência do requerimento e sua apresentação dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior acarretará o cancelamento da cessão ou permuta.

Art. 14. Findo o período de validade da cessão ou permuta e em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional ao qual faz parte.

Art. 15. Não poderão ser dados em cessão ou permutados os servidores públicos:

I. ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;

II. contratados sob Regime Administrativo para o atendimento de excepcional interesse público;

III. os ocupantes de cargos mediante aprovação em processo seletivo simplificado.

Art. 16. Deverá ser revestida das mesmas formalidades dispostas nos artigos anteriores a solicitação de servidores em Cessão, para trabalhar na Prefeitura Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único: Fica o Município autorizado a receber servidor cedido ou permutado por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo dos vencimentos percebidos do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

Art. 17. A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.

Art. 18. Fica o Chefe Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a baixar os atos regulamentares à matéria.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1619/2025

Autoria: Poder Executivo

DISPÕEM SOBRE PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, AOS SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 30/01/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõem sobre pagamento do incentivo de desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para atender os servidores que trabalham com metas estipuladas de forma que seja acrescido em grau de dificuldade no seu labor, aos servidores contratados em caráter temporário, conforme os parágrafos seguintes:

I. Profissionais servidores em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Meio Ambiente farão jus ao Incentivo de desempenho desta Lei.

II. Ato normativo específico do gestor municipal da Infraestrutura e Meio Ambiente disciplinará os mecanismos de avaliação do desempenho individual em conformidade com o decreto que estabelece o percentual de 30%, 50%, 100% do valor estabelecido no contrato.

Art. 2º Este incentivo de desempenho não se incorporará aos vencimentos de salários para nenhum efeito, sobre eles não incidirão vantagens de qualquer natureza.

Art. 3º Para a cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do constante exercício financeiro.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1620/2025

Autoria: Poder Executivo

DISPÕEM SOBRE PAGAMENTO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL**, **PARA ATENDER COMUNIDADES RURAIS**, AOS SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 30/01/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõem sobre pagamento do incentivo de desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, para atender os servidores contratados em caráter

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

temporário que trabalham com metas estipuladas utilizando máquinas pesadas, em caráter temporário, conforme os parágrafos seguintes:

I. Profissionais servidores em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, farão jus ao Incentivo de desempenho desta Lei.

II. Ato normativo especifico do gestor municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável disciplinará os mecanismos de avaliação do desempenho individual em conformidade com o decreto que estabelece o percentual de 30%, 50%, 100% do valor estabelecido no contrato.

Art. 2º Este incentivo de desempenho não se incorporará aos vencimentos de salários para nenhum efeito, sobre eles não incidirão vantagens de qualquer natureza.

Art. 3º Para a cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do constante exercício financeiro.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1621/2025

Autoria: Poder Executivo

ALTERA DISPOSITIVO DE NORMA LEGAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 30/01/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 1º. O Art. 3º da Lei nº 1586/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ao médico preceptor é assegurada uma bolsa no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em 08 (oito) horas de preceptoria, em serviço de 02 (duas) horas para discussão teórica/reuniões. "

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1622/2025

Autoria: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04/02/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 630.353,70** (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinados a ocorrer despesas com Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (aquisição de equipamentos) e Aquisição de um Castramóvel com recurso de Emenda Especial da União.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1003 1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

Elementos de Despesas:

4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 218.768,54

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

02.090 - SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1003 1011 Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em Saúde

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 401.585,16

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material

Permanente.....R$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial

da União

Finalidade: Aquisição de um Castramóvel

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 630.353,70** (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinados a ocorrer despesas com Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (aquisição de equipamentos) e Aquisição de um Castramóvel com recurso de Emenda Especial da União.

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1003 **1018 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada**

Elementos de Despesas:

4490.92 - Despesas de Exercícios Anteriores .....

R$ 218.768,54

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

02.090 - SECRETARIA DE SAUDE

10 301 1003 **1011 Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em Saúde**

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 401.585,16

Recurso Fonte: 27060000 Transferência Especial da União

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Recurso Fonte: 17060000 Transferência Especial da União

Finalidade: Aquisição de um Castramóvel

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital,** decorrerão de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores e de anulação parcial ou total de despesas já consignadas no orçamento

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas de **capital emanadas** desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 630.353,70** (seiscentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), destinados a ocorrer despesas com Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde (aquisição de equipamentos) e Aquisição de um Castramóvel com recurso de Emenda Especial da União

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2025 tendo como fonte de recursos provenientes Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Piancó, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

LEI Nº 1623/2025

Autoria: Poder Executivo

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04/05/2025, aprovou por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 258.236,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais), destinados a ocorrer despesas com pavimentação em

paralelepípedo e drenagem no município de Piancó, com recurso proveniente de Transferência Especial da União.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.080 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica: 15 451 1005 **1007 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana**

Elementos de Despesas:

4490.51- Obras e Instalações.....

.....R**$ 258.236,00**

Recurso Fonte: **17060000 Transferência Especial da União**

Finalidade Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Piancó.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 258.236,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais), destinados a ocorrer despesas com pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó, com recurso proveniente de Transferência Especial da União

02.080 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica: 15 451 1005 **1007 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Urbana**
Elementos de Despesas:

4490.51- Obras e Instalações.....
.....R**$ 258.236,00**
Recurso Fonte: **17060000 Transferência Especial da União**
Finalidade Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Piancó.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital,** decorrerão de anulação parcial ou total de despesas já consignadas no orçamento e /ou excesso de arrecadação apurado no corrente exercício

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Sem reflexo, pois as despesas de **capital emanadas** desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 258.236,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais), destinados a ocorrer despesas com pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó, com recurso proveniente de Transferência Especial da União.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2025 tendo como fonte de recursos provenientes Transferência Especial da União.
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Piancó, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0002/2025

Em, 10 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCó, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 92.317,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.010	**SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE**	
04 122 2001 2002		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000023	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	10.001,00
		Total da Ação	10.001,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.001,00
	02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1003 2025		Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Pimária - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000310	3390.39 99	15001002 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.388,00
0000317	4490.52 99	15001002 Equipamentos E Material Permanente	4.176,00
		Total da Ação	5.564,00
10 302 1003 2029		Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS	
0000376	3390.47 99	15001002 Obrigações Tributárias E Contributivas	7.851,00
0000380	4490.52 99	15001002 Equipamentos E Material Permanente	22.027,00
		Total da Ação	29.878,00
		Total da Unidade Orçamentária	35.442,00
	02.130	**SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
12 361 1002 2052		Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	
0000704	3390.47 99	15001001 Obrigações Tributárias E Contributivas	6,00
		Total da Ação	6,00
12 361 1002 2053		Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
0000718	3390.93 99	15690000 Indenizações E Restituições	2.819,00
		Total da Ação	2.819,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

12	365	1002	2056	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE FUNDEB 70%		
0000738	3190.11	99	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		38.590,00
					Total da Ação	38.590,00
12	365	1002	2057	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000914	3390.30	99	15421030	Material De Consumo		491,00
0000543	4490.52	99	15431030	Equipamentos E Material Permanente		4.937,00
					Total da Ação	5.428,00
					Total da Unidade Orçamentária	46.843,00
					Total de Suplementações	**92.286,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 92.317,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos e Dezessete Reais), como segue:

			02.010	**SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE**		
04	122	2001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000018	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais		2.400,00
0000031	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias E Contributivas		7.601,00
					Total da Ação	10.001,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.001,00
			02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	301	1003	2025	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Pimária - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000311	3390.40	99	15001002	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj		1.388,00
0000315	3390.92	99	15001002	Despesas De Exercícios Anteriores		4.176,00
					Total da Ação	5.564,00
10	302	1003	2029	Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS		
0000362	3190.04	99	15001002	Contratação Por Tempo Determinado		4.153,00
0000379	3390.93	99	15001002	Indenizações E Restituições		22.027,00
0000380	4490.52	99	15001002	Equipamentos E Material Permanente		3.698,00
					Total da Ação	29.878,00
					Total da Unidade Orçamentária	35.442,00
			02.130	**SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**		
12	361	1002	2052	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL		
0000707	3390.92	99	15001001	Despesas De Exercícios Anteriores		6,00
					Total da Ação	6,00
12	361	1002	2053	Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL		
0000715	3390.39	99	15690000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.819,00
					Total da Ação	2.819,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

12	365	1002	2057	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
0000915	3390.36	99	15421030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	491,00
0000542	3390.39	99	15431030	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.937,00
				Total da Ação	5.428,00
12	361	1002	2058	Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%	
0000756	3190.11	99	15401070	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.590,00
				Total da Ação	38.590,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.843,00
				Total de Anulações	**92.286,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**92.286,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição n° 69` de 01 a 15 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piancó
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0003/2025

Em, 6 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCó, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1622, de 5 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 1597, de 20 de setembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 620.353,70 (Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			02.090	**SECRETARIA DE SAUDE**	
10	301	1003	1011	Implantação, Ampliação e Estruturação de Infraestrutura em Saúde	
0010084	4490.52	99	27060000	Equipamentos E Material Permanente	401.585,16
				Total da Ação	401.585,16
				Total da Unidade Orçamentária	401.585,16
			02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	302	1003	1018	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
0010075	4490.92	99	27060000	Despesas De Exercícios Anteriores	218.768,54
				Total da Ação	218.768,54
				Total da Unidade Orçamentária	218.768,54
				Total de Suplementações	**620.353,70**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 620.353,70 (Seiscentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO